

PROJETO DE LEI Nº

070/2009



“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARUERI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, caracterizados como subvenção de natureza assistencial, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barueri, entidade não governamental, sem fins econômicos, para execução do Programa de Atendimento Integral à Pessoa com Deficiência e Família, incluído no Programa de Proteção Social de Média Complexidade, e do Programa de Inclusão Socioeconômica, incluído no Programa de Proteção Social Básica, consoante Planos de Trabalho que integram a presente minuta.*

Artigo 2º. *O valor total do repasse em questão é de R\$ 474.657,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), sendo:*

R\$ 351.750,00 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) para o Programa de Atendimento Integral à Pessoa com Deficiência e Família; e,

R\$ 122.907,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e sete reais), para o Programa de Inclusão Socioeconômica.

Artigo 3º. Para a formalização do mencionado repasse, fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Entidade beneficiária, cuja regência dar-se-á pelas cláusulas e condições básicas expressas na minuta anexa, parte integrante desta lei.

Artigo 4º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

~~Câmara Municipal de Barueri
Entrar xerocopiadas e enviá-las aos Vereadores.
Em 02/06/2009

Presidente~~



RUBENS FURLAN

PREFEITO MUNICIPAL

~~Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em 02/06/2009

Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
O Vereador Agnêio Méri Ferreira requereu Vistas ao Projeto, o qual foi aprovado pelo Plenário, tendo o Vereador três dias p/ analisá-lo e devolvê-lo à Diretoria Legislativa.
16 de junho de 2009.

Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
O Vereador Antonio Carlos Marques requereu Vistas ao Projeto, o qual foi aprovado pelo Plenário, tendo o Vereador três dias p/ analisá-lo e devolvê-lo à Diretoria Legislativa.
Em 09 de junho de 2009.

Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única sessão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 23/06/2009

Presidente~~